



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Termo de Referência
Materiais de limpeza e produtos de higienização
CAPS Infantil

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para a necessidade de aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização para o Centro de Atenção Psicossocial CAPS Infantil para proporcionar um ambiente acolhedor, seguro, humanizado e adequado ao atendimento de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de materiais de limpeza e produtos de higienização para o CAPS Infantil que desenvolve atendimentos individuais, grupais, oficinas terapêuticas, acolhimento e atividades de convivência, demandando espaços organizados, confortáveis e adaptados às necessidades do público infanto juvenil. A adequação da ambiência e dos aparelhos e utensílios contribui diretamente para o fortalecimento do vínculo terapêutico, permanência dos usuários no serviço e qualificação das ações de cuidado em saúde mental.

As aquisições encontra-se alinhada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, visando proporcionar melhores condições de atendimento e suporte às atividades realizadas pelo CAPS Infantil, especialmente durante a execução de ações, atendimentos e atividades externas promovidas pelo serviço.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste nas aquisições dos materiais de limpeza e produtos de higienização e que estão alinhadas às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, visando proporcionar melhores condições de atendimento e suporte às atividades realizadas pelo CAPS Infantil, especialmente durante a execução de ações de fortalecimento do vínculo terapêutico, permanência dos usuários no serviço e qualificação das ações de cuidado em saúde mental.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

4. Requisitos da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais de limpeza e produtos de higienização devem atender as seguintes quantidades e especificações:

Quantidades	Descrições
20 unidades	Lixeira inox com pedal capacidade 12 litros, corpo e tampa em aço inoxidável polido, fundo em plástico na cor preta, com pedal acionador da tampa, balde interno removível, alça para facilitar a limpeza.
4 unidades	Lixeira inox com pedal capacidade 50 litros, corpo e tampa em aço inoxidável polido, fundo em plástico na cor preta, com pedal acionador da tampa, balde interno removível, alça para facilitar a limpeza.
06 unidades	Lixeira plástica com pedal e rodas, capacidade de 120 litros, lixeira coletora com pedal em polietileno de alta densidade ou polipropileno, rodas de borracha com diâmetro de 200 mm e eixo reforçado. Pedal acionador da tampa em aço. Medidas aproximadas: altura 92,00 cm x largura 50,00 cm x comprimento de 63,00 cm.
01 Kit	Kit de limpeza incluindo completo com carrinho funcional, balde duplo 30 litros (2 águas), cabo de alumínio, garra plástica refil loop com cinta, placa sinalizadora de piso molhado, pá, conjunto Mop pó(60 cm). Cantos arredondados que reduzem danos a paredes e portas, rodas silenciosas que não riscam o piso. Medidas: Carrinho: 120x46x100cmCabo: 1,30 cm Balde 30 litros: 55x38x72cm Pá: 96 cm

5. Modelo de execução do objeto

Conforme especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada, os materiais de limpeza e produtos de higienização deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado a rua Cel. João Leitão, 1055, bairro





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Barcelos, CEP: 96506-670, é das 7 horas e 30 minutos às 11:00 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde. A conferência será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento. O almoxarifado será responsável apenas pela recepção e acondicionamento dos aparelhos e utensílios até a conferência da fiscal de contrato.

O recebimento dos materiais de limpeza e produtos de higienização ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega para conferência quantitativa dos itens, verificação das embalagens e documentação fiscal.
- Recebimento Definitivo: realizado pela fiscal do contrato após conferência qualitativa dos materiais e verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, autorizando o pagamento da despesa.

Responsabilidades do Contratante:

- Acompanhamento da Entrega: O contratante deverá designar servidora ou servidor responsável para acompanhar a execução do contrato;
- Pagamento pelos Produtos: O contratante deverá realizar o pagamento conforme as condições acordadas, após a verificação e aprovação do produto entregue;
- Fornecimento de Informações: O contratante deverá fornecer todas as informações necessárias à contratada para a execução do serviço.

Responsabilidades da Contratada:

- Fornecimento do Produto: A contratada deverá fornecer o produto conforme as especificações e prazos acordados;
- Garantia do Produto: Comprometendo-se a substituir o produto caso apresente problemas de qualidade;
- Documentação e Comunicação: A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária, incluindo notas fiscais e certificados de qualidade antes da entrega.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e transporte. O recebimento definitivo será realizado pelo(a) fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na nota de empenho.

Em caso de desconformidade, a contratada será notificada para substituição dos itens sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos materiais de limpeza e produtos de higienização. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pela fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contra defeitos de fabricação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Uma vez notificado, a Contratada realizará a reparação ou substituição que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos aparelhos e utensílios domésticos pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte dos materiais de limpeza e produtos de higienização cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A conferência será feita somente pela fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde conforme o disposto no Decreto Municipal Nº. 04/2024.

Ficam indicados pela Administração Pública os servidores abaixo informados:

- Fiscal do Contrato: Tatiane Leal Silveira – Matrícula nº 119938
- Gestora do Contrato: Patricia Sperb Matrícula nº 113417

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução contratual;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues;
- Registrar ocorrências;
- Comunicar irregularidades;
- Atestar o recebimento definitivo dos produtos.

Compete à contratada:

- Cumprir integralmente as especificações e prazos;
- Substituir itens em desconformidade;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega;
- Manter contato atualizado junto à Administração.

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição será realizada mediante verificação do efetivo fornecimento dos itens contratados, observando-se:

- Conformidade com as especificações técnicas;
- Quantitativos solicitados;
- Qualidade dos materiais;
- Aprovação pela fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato e o pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pela contratada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Não serão efetuados pagamentos de itens em desconformidade com as especificações contratuais.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação

Para a formação do preço estimado, foram considerados parâmetros como média de valores obtidos, análise de contratações similares e verificação da compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações técnicas definidas neste estudo.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao banco público Licitacon/RS, bem como junto a empresas do ramo visando compor a média estimativa de valores praticados no mercado para itens com características equivalentes às especificadas neste Estudo Técnico Preliminar observando-se integralmente os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 06/2024.

As planilhas de composição de custos, bem como as cotações que subsidiaram a estimativa, encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Com base no levantamento de preços realizado, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 5.142,90. O valor apresentado demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Atividade: 2.087

Fonte de Recursos: 1600

Detalhamento da fonte: 4501 (11347)

Natureza da despesa: 3.3.90.30.22

Conforme Requisição 517/2026 e Reserva de saldo 1563/2026.

A contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com as dotações consignadas no orçamento vigente.

Cachoeira do Sul, 21 de agosto de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 24/08/2026 09:21:50
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/bsd1g> para
verificar a autenticidade.



Nome: Tatiane Leal Silveira
CPF: ***.346.590-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Daniel Silveira da Silva
CPF: ***.509.050-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Patrícia Sperb
CPF: ***.204.460-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Leandro Tittelmaier
Balardin
CPF: ***.506.620-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**

Assinado com certificado digital avançado